



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA

14 DE OUTUBRO DE 2021

(1.ª Reunião, artigo 48.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

N.º 27/2021

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha
Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: 10h30. -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

h
d

SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 – Documento apresentado pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS-PP, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira.....		3
II – ORDEM DO DIA		
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1 – Regimento da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião		4
2 – Fixação do número de Vereadores a Tempo Inteiro		4
3 – Designação do Secretário das reuniões da Câmara Municipal		5
4 – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente.....		6
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO		
5 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião		7

li

fo

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Documento apresentado pelos Senhores Vereadores
do PPD/PSD.CDS-PP, Arq.º Daniel Joaquim Andrade
Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira**

----- 1 – Os Senhores Vereadores do PPD/PSD, CDS-PP, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira, apresentaram o seguinte documento: -----

----- “Decorrente do sufrágio direto e universal dos munícipes do concelho de Santa Marta de Penaguião, no passado dia 26 de setembro de 2021, o atual executivo municipal que hoje realiza a sua primeira reunião ordinária, os signatários eleitos para as funções de vereadores, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, no uso das faculdades que lhes são conferidas através do Estatuto de Direito de Oposição, e de modo a elevar a mui nobre função de autarca, vêm requerer ao Senhor Presidente da Câmara o seguinte: -----

----- a) À semelhança do mandato anterior, que nos seja atribuída uma sala, com duas secretárias, quatro cadeiras e um móvel arquivo com duas chaves, bem como uma impressora para impressão formato A4, em condições de funcionamento; -----

----- b) Que seja mantido o envio mensal dos mapas de execução do Plano de Atividades e do Plano Plurianual de Investimentos; -----

----- c) Todos os documentos relativos às reuniões ordinárias ou extraordinárias que sejam enviados com a antecedência prevista no Regimento desta Câmara Municipal, ou seja dois dias úteis, até às 17h30 do último dia. Como a maioria das reuniões previstas serão realizadas à terça-feira, os documentos terão de ser enviados na quinta-feira anterior até às 17h30m; ---

----- d) À semelhança do mandato anterior, e por forma a dar cumprimento ao direito, mas também ao dever de representação, que os signatários sejam atempadamente convidados para participar nos diversos eventos e sessões protocolares do Executivo Municipal de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 14 de outubro de 2021. -----

----- Os vereadores, Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

----- Ass: Daniel Teles e Hugo Sequeira.” -----

h.
p

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Regimento da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

---- 1 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que importa atualizar, de acordo com a legislação em vigor e a praxis que tem vindo a instalar-se no decorrer das reuniões do Executivo, algumas normas regimentares, nomeadamente no que toca à intervenção do público; -----

---- Considerando que o Regimento da Câmara Municipal deve manter um texto o mais fiel possível às exigências e necessidades que se fazem sentir no decorrer das reuniões deste órgão executivo; -----

---- Atendendo aos fundamentos evocados, submete-se à consideração do Executivo Municipal, no sentido de deliberar aprovar: -----

---- a) O Regimento da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- b) Que, em caso de aprovação pelo órgão Executivo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos e no sítio da Internet do Município.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Regimento da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.** -----

Fixação do número de Vereadores a tempo inteiro

---- 2 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

L.
R

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 14 de outubro de 2021 (1.ª Reunião de Câmara)

---- “O n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sob a epígrafe “Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo”, estabelece que compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até um – no caso de Santa Marta de Penaguião – (alínea d)), bem como fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício (n.º 4 do mesmo artigo). -----

---- Por outro lado, o n.º 2 do mesmo artigo estabelece ser da competência da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e de meio tempo que exceda os limites referidos. -----

---- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo daquela disposição legal (n.º 2 do artigo 58.º), fixar em mais um, o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PPD/PDS.CDS-PP, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira, fixar em mais um Vereador em regime de tempo inteiro.** -----

Designação do Secretário das Reuniões da Câmara Municipal

---- 3 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe no seu artigo 57.º n.º 2 que as atas das reuniões da Câmara Municipal são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia local designado para o efeito. -----

---- De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, compete ao dirigente da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, assistir às reuniões da Câmara Municipal, bem como redigir, subscrever e assinar as respetivas atas. -----

---- Assim sendo, proponho que ao abrigo das disposições acima referidas, conjugadas com o n.º 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, tais funções sejam exercidas pelo

títular daquele cargo dirigente, Senhor Dr. António Augusto Amaral Sequeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, D.ª Maria da Piedade Ribeiro Moreira." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada.** -----

Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente

---- 4 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece no seu artigo 34.º que a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s) u) z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º, ambos do mesmo regime, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores. -----

---- No sentido de garantir uma maior celeridade na resolução das solicitações dos munícipes e da atividade municipal, e considerando que a eficácia e a eficiência não se compadecem com a discussão em reunião do executivo municipal de todos os assuntos, é indispensável desconcentrar competências nos termos do regime legal em vigor. -----

---- Assim, proponho: -----

---- 1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, supra referido, conjugado com os artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegar no Presidente da Câmara e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, todas as competências previstas no artigo 33.º do referido regime jurídico, com exceção das identificadas no n.º 1 do artigo 34.º supra citado; -----

---- 2 - Que, igualmente, delibere delegar no Presidente da Câmara e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, os atos administrativos previstos: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 14 de outubro de 2021 (1.ª Reunião de Câmara)

---- a) No Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação); -----

---- b) No Decreto-Lei n.º 309/2002, (Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos); -

---- c) No Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro (Regime jurídico de acesso, exercício e fiscalização de atividades diversas); -----

---- d) No Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto (Sistema da Indústria Responsável - SIR).” –

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Delegação de Competências, nos termos da proposta.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 5 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:00 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)